



Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Edital No. 82/2024, de 01 de fevereiro de 2024

O processo seletivo tem o objetivo de selecionar servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo de nível superior, de qualquer Órgão/Entidade integrante do Sistema de Pessoal Civil do Governo Federal (SIPEC), para composição da força de trabalho, nos termos do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, da Portaria SEDGG/ME nº 8.471, de 26 de setembro de 2022 e da Instrução Normativa nº 70, de 27 de setembro de 2022; ou servidores do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), nos termos do art. 36, da Lei nº 8.112/1990. De acordo com o inciso III do art. 13 da Portaria n.º 8.471/2022, é vedada a movimentação de servidor integrante de carreira que possua instrumento de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor (a título de exemplo, essa vedação aplica-se ao magistério federal, servidores das carreiras das agências reguladoras e carreiras transversais).

1. SOBRE A UNIDADE

O INPI é uma autarquia federal brasileira, criada em 1970, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, com a missão de estimular a inovação e a competitividade a serviço do desenvolvimento tecnológico e econômico do Brasil, por meio da proteção eficiente da propriedade industrial. Além disso, possui a finalidade de executar, em âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica, bem como se pronunciar quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial, nos termos da Lei nº 5.648, de 11 de dezembro de 1970. O local de exercício do selecionado dar-se-á na cidade do Rio de Janeiro (RJ), na Coordenação de Comunicação Social (CCOM).

OPORTUNIDADES OFERECIDAS AOS SERVIDORES PELO INPI

- Possibilidade de participação em Programa de Gestão e desenvolvimento de suas atividades de trabalho de forma híbrida (parte presencial e parte remota);
- Atividades de capacitação continuadas na área de gestão e propriedade intelectual;
- Participação ativa em projetos de modernização de infraestrutura e de gestão;
- Possibilidade de participação em atividades desenvolvidas pela Divisão de Saúde Ocupacional (DISAO), a qual oferta atendimentos eletivos nas áreas de odontologia, fisioterapia, práticas coletivas (educação física), serviço social, medicina do trabalho, enfermagem do trabalho e psicologia integrada nas especialidades clínica e organizacional.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Este edital prevê 01 (uma) vaga para preenchimento imediato e 01 (uma) vaga para cadastro de reserva para atuação na sede do INPI, no Rio de Janeiro.

Vagas: 1 (uma)

Cargo comissionado: Não há.

Programa de Gestão: Parcial.

Jornada: 40 Horas.

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho.

2.1. Desenvolvedor de produtos digitais, atuando como designer

Unidade Organizacional: Coordenação de Comunicação Social

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Conduzir pesquisas e testes de protótipos com foco em experiência do usuário; criar e gerenciar produtos digitais; dar suporte à comunicação visual.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Desenho Industrial, Programação Visual, Comunicação Visual, Design e áreas correlatas - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Desenvolvimento de produtos digitais, atuando como designer (Desejável)
Tempo mínimo: 60 meses

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- DESIGN DE INTERFACES DIGITAIS (Desejável)
- ARQUITETURA DA INFORMAÇÃO (Desejável)
- FAZENDO CURSOS DE UX E XI DESIGN - DESIGN DE INTERAÇÃO E EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO (Desejável)
- HABILIDADE EM FERRAMENTAS DE DESIGN: CANVA, COREL DRAW, ADOBE E ILLUSTRATOR. (Desejável)
- (PHOTOSHOP, INDESIGN, DREAMWEAVER, ILLUSTRATOR, FLASH, AUTODESK MAYA, AFTER EFFECTS, PREMIERE (Desejável)
- BÁSICO DE TECNOLOGIA (HTML5, CSS3, JS) (Desejável)
- DESIGN DE EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO (UX) (Desejável)
- ACESSIBILIDADE DE INTERFACES, USABILIDADE, IHC, DESIGN THINKING (Desejável)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Planejar, conduzir e analisar pesquisas qualitativas e quantitativas com foco em experiência do usuário;

Planejar, testar e analisar protótipos de produtos digitais com foco em experiência do usuário;

Realizar o monitoramento de performance de produtos digitais, com foco na identificação de oportunidades de melhoria;

Elaborar interfaces para produtos digitais;

Oferecer suporte à gestão de produtos digitais;

Oferecer suporte à elaboração de tutoriais, manuais e normativos para desenvolvimento, manutenção e monitoramento de produtos digitais;

Oferecer suporte à capacitação de gestores, servidores e colaboradores em desenvolvimento, manutenção e monitoramento de produtos digitais; e

Oferecer suporte à equipe de comunicação social no desenvolvimento de produtos de comunicação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no currículo e oportunidades do SOUGOV.BR .

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos e demais documentos recebidos serão submetidos a uma triagem pela banca avaliadora do certame. Os candidatos que apresentarem as competências mais aderentes ao perfil da vaga serão selecionados para a etapa seguinte (entrevistas).

Não serão aceitas documentações enviadas em data posterior ao término do prazo de inscrição.

Os candidatos receberão e-mail com informação caso sejam selecionados para a próxima etapa, sendo utilizado para resposta o mesmo endereço eletrônico do ato da inscrição.

3.1.3. Entrevista

Os selecionados para a etapa de entrevistas individuais receberão e-mail de convocação contendo data, horário e endereço eletrônico ou link de acesso à plataforma escolhida pelo INPI.

É total responsabilidade do candidato manter-se disponível através do(s) meio(s) ou ferramenta(s) eletrônicas indicados para realização das entrevistas, nas datas e horários definidos, conforme indicado no momento do agendamento das entrevistas.

A seleção contemplará análise comparativa de perfil profissional avaliando a maior adequação à função a ser exercida dentre todos os candidatos pré-selecionados, podendo incluir também entrevista de perfil psicológico e demais técnicas avaliativas que forem julgadas adequadas ao certame.

3.1.4. Resultado

Os candidatos aprovados receberão e-mail com o resultado final do processo seletivo conforme o prazo estabelecido no presente edital.

O INPI solicitará ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços a movimentação dos agentes públicos aprovados.

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo.

A solicitação considerará o disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 70/2022. Caso a movimentação seja inviabilizada em virtude do critério de proporcionalidade, o INPI poderá consultar o interesse do agente público em prosseguir com a solicitação de alteração de exercício na modalidade de indicação consensual.

O candidato deve observar os impedimentos para movimentação de agentes públicos elencados no art. 13 da Portaria SEDGG/ME nº 8.471/2022.

O candidato selecionado deverá observar o cumprimento do prazo mínimo de permanência de doze meses na unidade do órgão ou entidade de destino, contado da data de início do efetivo exercício, ressalvado o disposto no art. 12 da Portaria SEDGG/ME nº 8.471/2022.

A participação no processo seletivo ocorrerá às expensas do candidato, não caracterizando responsabilidade do INPI incorrer em qualquer tipo de ônus.

As despesas com a mudança de domicílio, caso sejam necessárias, deverão ser custeadas pelo candidato selecionado.

Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato deverá enviar e-mail para secad@inpi.gov.br.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Recursos Humanos-CGRH do INPI.

3.1.5. Recurso

Caso o (a) candidato(a) tenha interesse em apresentar recurso contra o resultado da seleção, poderá fazê-lo mediante o envio de mensagem para o e-mail comunicacao@inpi.gov.br no período previsto no cronograma para esta fase.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 02/02/2024 até o dia 16/02/2024	<p>Para participar deste edital, o candidato deverá preencher e enviar/anexar os seguintes documentos, em arquivo PDF:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Carta de interesse (máximo 2 páginas), conforme modelo do Anexo I, que contemple as razões pelas quais gostaria de trabalhar na CCOM do INPI, no Rio de Janeiro, justificando a adequação do seu perfil profissional ao perfil requerido pela vaga disponibilizada, informando suas principais experiências, conhecimentos e habilidades. 2. Ficha de Inscrição, conforme modelo do Anexo II. 3. Termo de ciência de participação em processo seletivo, assinada pela chefia superior do servidor, conforme modelo do Anexo III. <p>Para formalizar sua inscrição no certame o candidato deverá enviar os documentos citados, todos em formato PDF, para o endereço eletrônico comunicacao@inpi.gov.br até ao dia 10/03/2024.</p> <p>Colocar no assunto do e-mail: EDITAL Nº 01 INPI/CCOM.</p> <p>No corpo do e-mail, o candidato deverá fornecer, ainda:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Nome completo; b) Telefone de contato (com DDD); c) Nome do órgão/entidade de origem; d) Título do cargo/emprego que ocupa no órgão/entidade de origem.
Análise Curricular	De 19/02/2024 até o dia 21/02/2024	
Entrevista	De 22/02/2024 até o dia 23/02/2024	
Resultado	De 27/02/2024 até o dia 28/02/2024	
Recurso	De 29/02/2024 até o dia 29/02/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.

- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.